



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.979 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS	DAS II	395	TRANSFORMAÇÃO	2502	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	DAS II	396		2503	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I. COMPACTOR	DAS II	397		2504	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA DA SILVA	DAS II	398		2505	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL DA E.M. DR RUBENS FALCÃO	DAS II	399		2506	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06534/2022

DECRETO N.º 12.980 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semus e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMUS	DIRETOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA - CERÂMICA	DAS III	1838	TRANSFORMAÇÃO	2599	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA JARDIM PALMARES	DAS III	1839		2600	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA MARIA UMBELINA	DAS III	1840		2601	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - JARDIM ROMA	DAS III	1843		2602	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE - MORRO AGUDO	DAS III	1845		2603	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06535/2022

DECRETO N.º 12.981 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e PGM na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesas, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMUG	SUPERINTENDENTE DA CONSULTORIA JURÍDICA	STD	1709	TRANSFORMAÇÃO	2651	STD	SUPERINTENDENTE DA CONSULTORIA JURÍDICA	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06536/2022

DECRETO N.º 12.982 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semat na forma deste Decreto.